



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000039 / 2026 - 13/02/2026

Local/Setor: 00000391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CULTURA

1- DO OBJETO:

1.1- O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução no Concurso Rainho do Rodeio 2026 que será no dia 12 de março de 2026 e as Festividades de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu/ES - Festa da Cidade que será realizado nos dias 10,11,12 de abril de 2026 na Cidade de Baixo Guandu/ES. Os serviços de locução no dia 12 de março de 2026 no concurso Rainha do Rodeio 2026, e nos dias 10,11,12 de abril de 2026 nas Festividade esta prevista para início 19:30 e prevista para termino as 01h:30 de cada dia de evento.

1.2- Detalhamento do Objeto

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução para os eventos Concurso Rainha do Rodeio no dia 12 de março , Festividades de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu/ES - Festa da Cidade que será realizado nos dias 10,11,12 de Abril de 2026 . o serviço de locução terá início às 19h e os eventos estão previsto para terminar às 02h:00 de cada dia de evento.	Diária	04	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locução** justifica-se



TERMO DE REFERÊNCIA

pela necessidade de garantir a adequada condução, organização e comunicação dos eventos públicos promovidos pelo Município de Baixo Guandu/ES, assegurando qualidade técnica, clareza nas informações e melhor interação com o público presente.

A contratação contempla a prestação de serviços de locução nos dias 12 de março no Concurso Rainha do Rodeio que ocorrerão na Praça São Pedro, **10, 11 e 12 de abril de 2026**, durante as **Festividades de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu/ES**, que ocorrerão no **Espaço de Eventos anexo ao Aeroporto, localizado no Bairro Boa Vista**. Esses eventos possuem grande porte e expressiva participação popular, exigindo locução para a condução do cerimonial, divulgação de atrações, orientações ao público, anúncios institucionais e apoio à organização geral da programação.

Ressalta-se que eventos dessa natureza são instrumentos estratégicos de **desenvolvimento e promoção do município**, uma vez que contribuem para a divulgação, seja no aspecto cultural, turístico ou social. Muitos municípios utilizam a realização de eventos como ferramenta para a **dinamização da economia local**, redução da sazonalidade, estímulo ao comércio, geração de renda e fortalecimento do setor de serviços.

As festividades promovidas pelo Município de Baixo Guandu atraem visitantes de cidades vizinhas e de outras regiões, fomentando o turismo, ampliando o fluxo econômico e projetando positivamente a imagem do município. Nesse contexto, a locução profissional torna-se elemento essencial para assegurar a qualidade do evento, a boa comunicação com o público e o fortalecimento institucional das ações promovidas pelo Poder Público.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em serviços de locução mostra-se **necessária, adequada e indispensável** para garantir o pleno êxito dos eventos, atendendo ao interesse público, à valorização cultural e ao desenvolvimento econômico e social do Município de Baixo Guandu/ES.

3- DO PRAZO, LOCAL E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 - O critério de julgamento será de Menor Preço Global.

3.2 - No valor proposto por cada proponente, em sua proposta de preços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação dos serviços, objeto desta contratação, tais como impostos, tributos, taxas, salários, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, indenizações civis, despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação para fins de implantação e treinamento, materiais, insumos, entre outros.

3.3 - O valor total estimado que o Município de Baixo Guandu pagará pela contratação será definido tomando por base o referencial de preços a ser elaborado pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

3.4 - O valor referencial para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

3.5 - o local para a prestação de serviço se dará: 12 de Março de 2026 - Praça São Pedro - Concurso Rainha do Rodeio, 10,11,12 de abril de 2026 **Espaço de Eventos anexo ao Aeroporto, localizado no Bairro Boa Vista**.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



TERMO DE REFERÊNCIA

4.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras previstas neste instrumento:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- b) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, promovendo o acompanhamento, coordenação e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- c) Atestar a execução do objeto, promovendo a liquidação da despesa;
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- e) Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;
- f) Fornecer à Contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;
- g) Colocar à disposição da Contratada, registros, documentos e outros informes, proporcionando todas as condições necessários à execução do serviço.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além de outras previstas neste instrumento:

- a) Atender com prontidão às requisições e especificações deste Termo de Referência;
- b) Custear todas as despesas necessárias a perfeita prestação dos serviços;
- c) A presente contratação não estabelece vínculo empregatício entre o Contratante e os empregados/prepostos de responsabilidade da Contratada, e está na qualidade de empregadora, é a única e exclusiva responsável pelos descontos e recolhimentos de todos e quaisquer tributos e contribuições trabalhistas, previdenciárias e secundárias que forem devidos;
- d) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de prestação dos serviços, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- e) Permitir que os serviços sejam fiscalizados durante o período de vigência deste instrumento;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo Contratante.

6- DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1- Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas



TERMO DE REFERÊNCIA

necessárias à boa execução dos serviços.

6.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso, para posterior comprovação:

6.2.1- Os resultados alcançados em relação à Contratada, com verificação dos prazos, da execução e da qualidade dos serviços demandados;

6.2.2- O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, inclusive se a Contratada continua mantendo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.2.4- O fiscal do contrato deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.2.5- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Política para as Mulheres e Cultura, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.2.6- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na execução dos serviços.

6.2.7- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.2.8- Fica designada como fiscal da Contratação a **Servidora Larissa Ferreira de Sousa** CPF 109264847-02, **servidor Suplente Jaime Moreira** CPF 905225677-20.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - O critério de julgamento será de Menor Preço Global.

7.2 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas direitas e indiretas, tais como impostos, taxas, salários, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, enfim, todas as despesas, equipamentos, materiais e insumos necessários a prestação dos serviços, objeto desta contratação.

7.3 - O valor total estimado que o Município de Baixo Guandu pagará pela contratação será definido tomando por base o referencial de preços a ser elaborado pelo Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

8- DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

8.1- Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação de Inscrição no CNPJ.

8.2- Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho;

9- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1- Conforme o Art. 95 da Lei 14.133/21, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a Autorização de Fornecimento, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias. Concurso Rainho do Rodeio 2026 será no dia **12** de março de 2026 e as Festividades de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu/ES - Festa da Cidade que será realizado nos dias **10,11,12** de abril de 2026 na Cidade de Baixo Guandu/ES.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1- O pagamento será realizado, em parcela única, mediante a todos os serviços executados pela CONTRATADA, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, através da Unidade Gestora Secretaria de Municipal de Educação, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:



TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da CONTRATADA;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

10.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada e protocolizados no Protocolo Geral do Município de Baixo Guandu, que depois de conferidos, serão atestados pelo servidor designado como fiscal e encaminhados para pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva liquidação da despesa.

10.3- Quando devido, a nota fiscal deverá ser emitida na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

10.4- O pagamento somente será realizado através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar a Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

10.5- Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

10.6- A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

10.7- Qualquer alteração feita no Contrato Social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.8- O Município de Baixo Guandu poderá reduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.9- Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10.10- Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.11- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.12- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11- DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 - Não será admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto contratado.

12- DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



TERMO DE REFERÊNCIA

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com as classificações programáticas seguintes:

Órgão: 110 - Secretaria de Políticas para as Mulheres e Cultura

Orçamentária: 002 - Departamento de cultura

Atividade/Projeto: 2.121 - Realizações de Festas e Eventos Culturais e Comemorativos

Fonte de Recurso: 250000009999

Ficha: 326

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros

13- DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1- O valor estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência, consistente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução, é de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. O referido valor foi apurado com base em pesquisa de preço de mercado, em conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade subsidiar o procedimento de contratação, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

14.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Asssinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____